



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 947

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.529/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **GABRIEL FERNANDES - R.E. 15.987**, nos autos do **Processo Administrativo nº 8.529/18**, onde o mesmo pleiteou a concessão da redução da jornada de trabalho conforme solicitação constante das fls. 02, para fins de estágio, haja vista estar cursando o 9º período de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 116/19 expedido pela Secretaria Municipal de Justiça e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.529/18; e

**Considerando** a manifestação favorável expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o servidor supracitado iniciou a redução da jornada de trabalho em 01/02/2019 e teve seu término em 01/04/2019 e que a redução se deu conforme descrito as fls. 08 dos presentes autos.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **concedido**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, ao servidor público **GABRIEL FERNANDES - R.E. 15.987**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 54.203.824-9, **redução da jornada de trabalho**, do seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para fins de estudo, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 08.

**Art. 2º** A redução ora concedida, teve início em **01 de fevereiro de 2019 e término em 01 de abril de 2019**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 947/19 – Fls. 02**

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de abril de 2.019.

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.*

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito